

## REGULAMENTO - PROMOÇÃO TIM GAMES

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL REGULAMENTO Promoção Comercial "TIM GAMES CLUB" O Objetivo desta Promoção Comercial é fomentar a compra de downloads de conteúdos comercializados pela Empresa Promotora, através da distribuição gratuita de prêmios mediante e vinculada à cessão de direitos sobre os sorteios de Títulos de Capitalização, adquiridos pela Empresa Promotora junto a MAPFRE Capitalização S.A. (Processo SUSEP de Capitalização nº 15414.100725/2009-59), CNPJ 09.382.998/0001-00, conforme a Circular SUSEP nº. 376 de 25 de Novembro de 2008, sendo executada de acordo com as condições aqui estabelecidas. Ressalte-se de pronto que não estão abrangidos pela presente promoção qualquer download de conteúdo que importe fator deseducativo da infância e adolescência, conforme estabelece o artigo 11, inciso VI do Decreto 70.951/72 (por exemplo, conteúdos eróticos ou adultos).

1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção terá início em 17 de Abril de 2010 e término em 28 de Maio de 2010, e será realizada em todo o território nacional.

2. DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participam da presente Promoção Comercial os usuários da Operadora TIM, que efetuarem a assinatura do serviço de downloads de jogos (TIM GAMES CLUB), com direito a 10 créditos semanais para download a serem executados enquanto estiver ativa a assinatura, a contar da data da compra, de qualquer um dos conteúdos comercializados pela Empresa Promotora, no período de 17 de Abril de 2010 e término em 28 de Maio de 2010.

2.2. Para assinar ou manter a sua assinatura dos serviços de downloads de jogos, o consumidor deverá enviar uma mensagem de texto – SMS, com a palavra GAMES para o número 1234.

2.2.1. A assinatura semanal dá direito à baixa de qualquer um dos jogos disponíveis para o TIM Games Club oferecidos pela Promotora, mediante o pagamento de R\$ 4,99 (com impostos incluídos), para a operadora TIM, e serão disponibilizados para execução enquanto estiver ativa a assinatura.

2.2.2. A Empresa Promotora declara ser a detentora dos direitos dos conteúdos de sua propriedade ou possuir a autorização de comercialização dos jogos fornecidos por terceiros, ofertados dentro desta promoção.

2.2.3. Após sua assinatura, o usuário receberá, GRATUITAMENTE, uma mensagem SMS de boas vindas; bem como, GRATUITAMENTE, uma segunda mensagem SMS com link para download do conteúdo, que reproduzimos abaixo: "Bem vindo ao TIM GAMES CLUB! Voce esta concorrendo a um GOL ZERO KM! Apenas R\$4,99/sem. Para cancelar envie SAIR p/ 1234"

2.2.4. Toda a navegação efetuada por SMS visando à compra dos conteúdos pelo celular, não é tarifada para o consumidor, pagando este apenas o valor do download do conteúdo.

2.2.5. Os conteúdos são constituídos por jogos; e as palavras-comando de compra remetem ao motivo de interesse do adquirente; sendo que todos necessitam de tráfego wap, posterior à sua compra, para download.

2.2.6. A escolha e a baixa do conteúdo no celular será sempre realizada por tráfego de telefonia celular (WAP).

2.2.7. Os custos do tráfego WAP para o download do conteúdo escolhido não serão cobrados do participante.

2.3. O regulamento completo, com as informações sobre a promoção, bem como sobre os serviços de download incluído e excluído na promoção e Termo de Cessão de Direito de Participação em Sorteios de Títulos de Capitalização, poderão ser obtidas visitando o site [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br).

2.4. A cada assinatura ou renovação de assinatura, o consumidor terá, automaticamente e independente de cadastramento, direito a um número para sorteio, que lhe dará o direito a concorrer a prêmios, nos sorteios das semanas de 19 a 21, na forma que estabelece o Quadro I.

2.4.1. O participante receberá, através de uma mensagem de texto, os números de ordem, série e data da Extração da Loteria Federal na qual concorrerá; e poderá rever estes números, a qualquer tempo, bastando apenas acessar o site da promotora, em [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br) e informar o número de seu telefone celular e a senha remetida na compra.

2.4.2. As mensagens de retorno, GRATUITAS, de sucesso e insucesso de compra estão descritas abaixo: Frase Correta e Celular com Crédito - Usuário envia gratuitamente SMS com a palavra GAMES para 1234: "Entre para o TIM GAMES CLUB, baixe os melhores jogos e concorra a um GOL ZERO KM. Apenas R\$4,99/sem Clique aqui: <http://m.timgames.com.br/subscription/landing/>" "Seu num. da sorte p/ o sorteio do GOL Zero KM do dia XX/XX/XXX eh: XXXXXX, série XXX. Consulte seus num. no site [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br) e boa sorte!" Frase Correta e Celular sem Crédito - Usuário envia Gratuitamente SMS conforme produto desejado: "TIM Games: Nao foi possivel solicitar o servico. Verifique se voce possui creditos suficientes ou se sua conta esta paga e tente novamente." (Gratuito) Recebido de: 1234 Frase Incorreta - Usuário envia SMS com frase incorreta: "O comando enviado nao foi reconhecido. Por favor, verifique e tente novamente. P/ info acesse <http://m.timgames.com.br/>"

2.5. Os números da sorte serão utilizados, para efeito da apuração do participante contemplado, de acordo com a forma de apuração estabelecida neste Regulamento.

2.6. Para os sorteios das semanas de 19 a 21, os números serão atribuídos de acordo com o recebimento das mensagens, em 4 (quatro) séries de 1.000.000 (um milhão) de números, iniciando-se no número 000.000 e terminando no número 999.999, a cada série

2.6.1. Os períodos para participação, bem como as datas das Extrações da Loteria Federal, que servirão de base para identificação dos contemplados, e as séries utilizadas estão consignados no Quadro I a seguir: QUADRO I SORTEIO PERÍODOS DE COMPRA DE CONTEÚDOS DATA DA EXTRAÇÃO

DA LOTERIA FEDERAL SÉRIE UTILIZADA 7º \* 23/01/2010 à 29/01/2010 30/01/2010 007 8º \* 30/01/2010 à 05/02/2010 06/02/2010 008 9º \* 06/02/2010 à 12/02/2010 13/02/2010 009 10º \* 13/02/2010 à 19/02/2010 20/02/2010 010 11º 20/02/2010 à 26/02/2010 27.02.10 011 12º 27/02/2010 à 05/03/2010 06.03.10 012 13º 06/03/2010 à 12/03/2010 13.03.10 013 14º 13/03/2010 à 19/03/2010 20.03.10 014 15º 20/03/2010 à 26/03/2010 27.03.10 015 16º 03/04/2010 à 09/04/2010 10.04.10 016 17º 10/04/2010 à 16/04/2010 17.04.10 017 19º 17/04/2010 à 30/04/2010 1/5/2010 001 20º 01/05/2010 à 14/05/2010 15/5/2010 002 21º 15/05/2010 à 28/05/2010 29/5/2010 003 2.7. Em cada uma das datas consignadas no quadro acima, será contemplado um participante por série, no total de 4 (quatro). 2.8. Não terão validade às inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção prevista neste Plano de Operação. 2.9. Não poderão participar da presente promoção os empregados da Empresa Promotora, sendo que, os responsáveis pela localização do ganhador disporão dos nomes para verificação. 2.9.1. Caso algum ganhador pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar, eles serão desclassificados, sendo considerado como ganhador o participante desta Promoção Comercial com o número da sorte mais próximo ao número apurado, conforme previsto no item 3.1, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador. Fica estabelecido como seqüência para a busca do número da sorte o mais próximo ao do número apurado primeiro o imediatamente superior. 2.10. O sistema de gerenciamento desta Promoção Comercial será capaz de garantir a distribuição concomitantemente de lotes e números de sorte a partir dos códigos enviados, de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da Extração da Loteria Federal, de acordo com as Condições Gerais aprovada pela SUSEP através do Processo nº 15414.100725/2009-59. Este sistema de gerenciamento será devidamente auditado por Empresa Independente. 3. SORTEIOS – FORMA DE APURAÇÃO 3.1. Para a obtenção dos números de sorte, compostos de seis algarismos, identificadores dos consumidores, que farão jus ao prêmio descrito no item 4.1, serão obtidos através da leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples, lidos de cima para baixo, do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio da Loteria Federal, acrescentando-se na casa de centena de milhar o número sorteado na casa da dezena simples do 1º (primeiro) prêmio da Loteria Federal, conforme o exemplo abaixo: Extração da Loteria Federal 1º Prêmio : 16.506 2º Prêmio : 57.830 3º Prêmio : 64.119 4º Prêmio : 52.254 5º Prêmio : 41.234 Número Sorteado: 060.944 3.2. Se por qualquer motivo a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada, para os fins do disposto neste Regulamento, a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder ao sábado seguinte. 3.3. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item 3.2, a MAPFRE Capitalização S/A. promoverá, para os fins do disposto neste Regulamento, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos participantes desta Promoção Comercial, o sorteio de cinco números, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação. 3.4. Ocorrendo a suspensão ou modificação temporária ou definitiva dos critérios e processos de extração pela Loteria Federal, que os torne incompatíveis com o previsto no item 3.1, a MAPFRE Capitalização S/A. obriga-se a: a-) promover, diretamente os sorteios; b-) divulgar, previamente, local e hora de sua realização; c-) contar com a presença de um representante de Auditoria Independente, dar livre acesso aos participantes desta Promoção Comercial e, ainda, facultar ao público em geral; d-) divulgar o seu resultado em jornal de grande circulação. 3.5. Caso não haja um participante desta Promoção Comercial com o número sorteado pela Extração da Loteria Federal, conforme regra definida no item 3.1, pelo simples fato de o não ter sido atribuído a nenhum participante desta Promoção Comercial, será considerado ganhador o participante com o número da sorte mais próximo ao do número apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador. Fica estabelecido como seqüência para a busca do número da sorte mais próximo ao do número apurado primeiro o imediatamente superior. 4. DA PREMIAÇÃO 4.1. A ONE BRASIL, Empresa Promotora desta Promoção Comercial é proprietária de Títulos de Capitalização emitidos pela MAPFRE Capitalização S/A, CNPJ 09.382.998/0001-00, de acordo com a Nota Técnica Atuarial e suas Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo nº. 15414.100725/2009-59. 4.2. Neste Regulamento fica estabelecido que a Empresa Promotora cederá gratuitamente aos Clientes que efetuarem assinatura do serviços de download de qualquer um dos conteúdos relacionados a esta Promoção Comercial, o direito de participação em 1 (um) Sorteio, a ser realizado no sábado imediatamente seguinte ao dia da aquisição do download de conteúdo (imagens, sons e vídeos). 4.3. Os ganhadores dos sorteios da 19ª (décima nona) à 21ª (vigésima primeira) semana receberão como prêmio um valor bruto de Imposto de Renda de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), que líquido do Imposto de Renda corresponderá ao valor unitário de R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais). Os ganhadores destes sorteios (da 19ª (décima nona) à 22ª (vigésima segunda semana) poderão optar pelo recebimento do bem automóvel marca Volkswagen modelo Gol City 1.0 Total flex – 5W1LL4 - 2010 zero km, no valor líquido de Imposto de Renda de R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco Reais). 5. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS 5.1. Para a identificação do ganhador, a Empresa Promotora adotará as seguintes providências, sequencialmente: 5.1.1. MAPFRE Capitalização S/A comunicará expressamente, a Empresa Promotora, sobre o resultado da apuração do número sorteado, com base nos resultados da extração da Loteria Federal e conforme o item 3.1., até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio; 5.1.2. A Empresa Promotora divulgará o número sorteado, imediatamente após a comunicação da MAPFRE Capitalização S/A, no site

www.tim.com.br; 5.1.3. Com base no número sorteado, informado pela MAPFRE Capitalização S/A, a Empresa Promotora buscará o número de telefone celular ao qual o número sorteado está atrelado, e entrará em contato; 5.1.4. A Empresa Promotora irá entrar em contato no aparelho de telefone celular do participante, na linha utilizada para assinatura do serviço, através de ligações telefônicas, exclusivamente para coleta dos seus dados pessoais e aviso da condição de ganhador; sendo considerado contemplado o proprietário da linha citada na data da assinatura do conteúdo.. 5.1.5. A Empresa Promotora colocará no site o nome do ganhador, visando dar transparência nos resultados da Promoção Comercial, imediatamente após a confirmação da propriedade da linha telefônica celular, e autorização do mesmo; 5.1.6. A Empresa Promotora agendará o pagamento do prêmio, garantindo o recebimento do mesmo, imediatamente após a identificação, respeitado o prazo máximo de 15 (quinze) dias da data do recebimento da documentação do contemplado, e a disponibilidade do participante ganhador; 5.1.7. A Empresa Promotora irá pagar o prêmio, visando cumprir sua obrigação legal, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento dos documentos do participante ganhador. 5.2. Identificado o participante ganhador, a Empresa Promotora efetuará o pagamento do prêmio, via crédito em conta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da entrega da documentação pelo contemplado, sendo estes documentos: CPF/CNPJ, RG, Comprovante de Residência, declaração de profissão, declaração de patrimônio estimado ou renda mensal, comprovante de conta bancária, comprovante de titularidade (pré-pago) ou cópia da conta telefônica (pós-pago), Termo de Cessão assinado e outras informações e documentos, se necessários; 5.3. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao participante contemplado e serão pagos em seu nome, sendo vedada sua transferência antes da entrega. 5.4. Na eventualidade de o participante ganhador ser menor, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documento. 5.5. Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição. 5.6. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado. 5.7. Caso os números ganhadores de telefone celular sejam de propriedade de pessoas jurídicas, os prêmios ganhos no âmbito da promoção serão entregues aos respectivos representantes legais, com poderes para tanto, e em partes iguais. 6. DA CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO O direito de reclamar o prêmio caducará em 180 (cento e oitenta) dias após a data da extração. 7. DA DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO 7.1. A promoção será divulgada pela Internet, pela televisão ou qualquer outro meio, a critério da Empresa Promotora. Os ganhadores concordam, desde já, em autorizar a Promotora a utilizar de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para a Empresa Promotora. 7.2. O resultado da Loteria Federal, bem como a relação dos ganhadores, serão divulgados no site www.tim.com.br , em até 07 (sete) dias corridos a contar da apuração pela Loteria Federal. 7.3. Através deste mesmo endereço eletrônico será possível ao consumidor consultar os números com os quais ele participa na promoção, assim como o Termo de Cessão de Direito de Participação em Sorteios de Títulos de Capitalização, forma prevista no presente Regulamento, sem qualquer custo adicional, bastando este informar seu número de telefone e senha recebida no momento da compra, sendo que estes números lhe serão exibidos automaticamente. 7.4. Os ganhadores serão contatados pelo mesmo telefone celular com o qual fizeram sua assinatura dos produtos promocionados. 7.5. O regulamento completo estará disponível no site www.tim.com.br. 7.6. O participante reconhece e aceita que a Empresa Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou de eventual aceitação do prêmio. ONE BRASIL MÍDIA INTERATIVA S.A. Parte Integrante do Contrato para Aquisição de Títulos de Capitalização, firmado entre ONE BRASIL MÍDIA INTERATIVA S.A.. e a MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A. TERMO DE CESSÃO DE DIREITO EM SORTEIOS Número de sorte: XXX.XXX Data do Sorteio pela Loteria Federal: XX/XX/XXXX TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO 1. Pelo presente termo, a ONE BRASIL MÍDIA INTERATIVA S.A.. cede gratuitamente ao CLIENTE que assinarem download de conteúdos relacionados na PROMOÇÃO COMERCIAL, o direito de participação em 01 (um) sorteio no valor bruto de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), que líquido do Imposto de Renda corresponderá ao valor unitário de R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais). Os ganhadores destes sorteios (da 19<sup>o</sup> (décima nona) à 22<sup>o</sup> (vigésima segunda semana) poderão optar pelo recebimento do bem automóvel marca Volkswagen modelo Gol City 1.0 Total flex – 5W1LL4 - 2010 zero km, no valor líquido de Imposto de Renda de R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco Reais), nos termos da legislação vigente, de acordo com o NÚMERO DA SORTE informado por SMS, desde que respeitadas as condições previstas no REGULAMENTO DA PROMOÇÃO. 2. O sorteio será apurado pela extração da Loteria Federal do Brasil, na data prevista no título. Será contemplado o Título, vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE coincida, da unidade simples (direita), lidos de cima para baixo, do 1<sup>o</sup> (primeiro) ao 5<sup>o</sup> (quinto) prêmio da Loteria Federal, acrescentando-se na casa de centena de milhar o número sorteado na casa da dezena simples do 1<sup>o</sup> (primeiro) prêmio da Loteria Federal, conforme exemplo a seguir: 1<sup>o</sup> prêmio 35.549 2<sup>o</sup> prêmio 27.725 3<sup>o</sup> prêmio 18.020 Número sorteado 495.027 4<sup>o</sup> prêmio 66.322 5<sup>o</sup> prêmio 43.537 3. Não ocorrendo extração da Loteria Federal do Brasil na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração da Loteria Federal do Brasil que seja realizada após a data de sorteio prevista no Título. 4. O CLIENTE concorrerá ao sorteio na data especificada no título, e desde que esteja em dia e

devidamente quitado todos os pagamentos previstos pela referida aquisição. 5. A Promoção poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes Participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido. 6. Os títulos de capitalização foram emitidos pela MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ 09.382.998/0001-00, de acordo com a Nota Técnica e respectivas Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme Processo nº 15414.100725/2009-59.